



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

VOTAÇÃO ÚNICA:

Provado

Rejeitado

Por: _____

Em: _____

Presidente da Câmara

EMENDA N.º 3 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 35/2025

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2025, que “*Institui a Política Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência no Município de Ubá e dá outras providências.*”

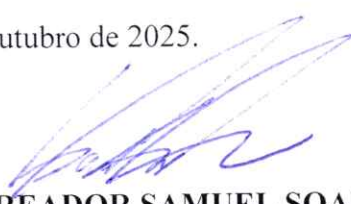
Acrescente-se alínea “d”, no inciso V, do Art. 5º, com a seguinte redação:

“5º (...)

V – (...)

d) *Aumento do número de vagas especiais no entorno de escolas e unidades de atendimento especializado.*”

Ubá/MG, aos 15 dias de outubro de 2025.


VEREADOR SAMUEL SOARES DA SILVA